



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1085/2018

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos-PAIF

08.002.08.244.0806.2202.	33.90.93.00.00	934	Indenizações e restituições	15.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.500,00</b>

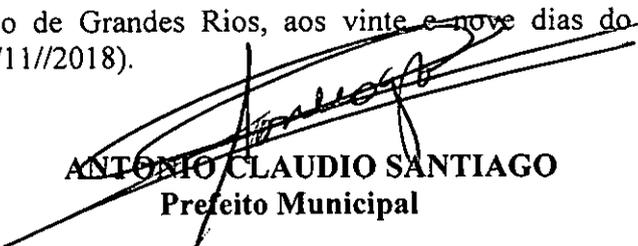
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.18.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.500,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (29/11/2018).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal